

PORTARIA N° 03/2023, 09 de novembro de 2023.

Resolve neste ato e na melhor forma de direito, baixar a seguinte portaria, que passa a ter validade Jurídica/Legal/Contratual a partir da data de sua publicação na forma seguinte:

A Diretoria executiva do **Centro Universitário FAMINAS**, unidade Muriaé, situada na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655. Bairro Universitário, CEP 36.888-233, Muriaé, MG, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 03.466.623/0001-42, no exercício de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

1). Considerando as premissas legais, contratuais e regimentais que regulam as normas do ensino superior e a relação de prestação de serviços da IES e seus alunos;

2). Considerando as práticas institucionais de valorização de seus alunos por meio de aprovação no vestibular e/ou processo de transferência;

Instituir Programa de Descontos de mensalidades, exclusiva e de forma isonômica a todos discentes dos cursos de tradicionais a que se refere, que se tornarem elegíveis da seguinte forma:

1). Receberão o benefício todos os alunos aprovados no vestibular de 2024/1, com desconto nas mensalidades, limitados para o 1º e 2º semestre de 2024;

2) da seguinte forma:

Valor promocional 2024;

CURSOS	VLR BALCÃO	VLR PROMOCIONAL
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	R\$ 906,56	R\$ 798,00
ARQUITETURA - NOITE	R\$ 1.292,62	R\$ 990,00

BIOMEDICINA - NOITE	R\$ 1.258,06	R\$ 1.100,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	R\$ 940,84	R\$ 798,00
DIREITO - MANHÃ	R\$ 1.341,06	R\$ 1.230,00
DIREITO - NOITE	R\$ 1.432,44	R\$ 1.314,00
EDUCAÇÃO FÍSICA LIC./BAC. - NOITE	R\$ 893,50	R\$ 798,00
ENFERMAGEM - NOITE	R\$ 1.034,66	R\$ 949,00
ENGENHARIA CIVIL - NOITE	R\$ 1.288,00	R\$ 990,00
FARMÁCIA - NOITE	R\$ 1.258,06	R\$ 979,00
FISIOTERAPIA - NOITE	R\$ 1.116,94	R\$ 989,00
NUTRIÇÃO - NOITE	R\$ 1.125,22	R\$ 879,00
ODONTOLOGIA - NOITE	R\$ 2.791,16	R\$ 2.596,00
PSICOLOGIA - NOITE	R\$ 1.280,54	R\$ 1.099,00

3). O benefício será para aqueles estudantes aprovados e/ou selecionados em 2024/1.

4). Os descontos citados acima serão válidos para todo o ano de 2024, não se estendendo para nenhum outro semestre e/ou ano letivo;

5). Este benefício não será cumulativo com outros descontos, tais como Bolsa Sindicatos e PROUNI.

6). Esta portaria quando revogada, permanecerá com suas obrigações incólumes, para aqueles que já a houverem sido contemplados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da IES.

Muriaé (MG), 09 de novembro de 2023.

EDUARDO GOULART GOMES
Pró-reitor de Administração
FAMINAS

LUISA RIBEIRO VARELLA
Vice-Reitora do Centro Universitário
FAMINAS